



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 SECULTE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO TODAS AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 - SECULTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO TODAS AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

O Município de Juazeiro desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes localidades. Enquanto instituição socialmente preocupada com o bem-estar de seus públicos, a Prefeitura Municipal de Juazeiro através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, pensando na contribuição para a formação estética desses e, consequentemente, para seu desenvolvimento enquanto ser humano, dessa maneira, e com vistas a garantir a continuidade de algumas ações de cultura durante todo o ano reafirma a missão social, educativa e cultural da instituição e, sobretudo, deixa à vista o quanto a instituição está em consonância com as mudanças e intempéries do momento atual. Ao mesmo tempo, visa promover a manutenção da dinâmica de produção de artefatos culturais nas múltiplas expressões artísticas do município auxiliando os profissionais da cultura a manterem em movimento a cadeia da economia da cultura em Juazeiro.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Juazeiro adiante designado simplesmente **SECULTE/PMJ**, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento selecionar Grupos Culturais nas mais variadas linguagens artísticas para apresentação nos Eventos Oficiais pela Prefeitura municipal de Juazeiro, pelos preceitos do direito público e em conformidade com a **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações, Portaria 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e este Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Sector de Cultura, na Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, 1º andar, Centro, Juazeiro/BA, no período de **07/10/2025 a 20/11/2025**, no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento. Ressalte-se que a partir de **01 de janeiro de 2026** somente Grupos Culturais, nos mais variados estilos, devidamente credenciados poderão se apresentar nos eventos oficiais realizados Pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2026.

1. DO OBJETO

A presente convocatória é destinada a artistas domiciliados em Juazeiro, das linguagens das Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo), Manifestações Populares, Literatura e de forma transversal para profissionais ligados as áreas da economia criativa, memória social e patrimônio cultural e com assuntos que permeiam processos, histórias, experiências técnicas e/ou artísticas, reflexões, acessibilidade, empreendedorismo, produção cultural, economia da cultura dentre outros.

1.1. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a programação oficial

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

contemplada no calendário oficial do município. Serão credenciados todos os artistas individuais ou em grupos que tenham atuação no município de Juazeiro Sede e Interior que tenham propostas de criação, fruição e formação com ênfase naquelas produzidas no município. A contratação de profissionais do campo das artes e da cultura será de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

2. DO DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO POR LINGUAGEM

2.1. Artes Cênicas: compreendem a Dança, o Circo e o Teatro. Poderão credenciar-se todos os artistas técnicos, atores, atrizes, produtores, diretores, bailarinos, coreógrafos, cenógrafos, sonoplastas, iluminadores, Camareiras, Maquiadores, figurinistas etc.

2.2. Dança: Clássica, moderna, contemporânea, folclóricas, dança de Rua.

2.3. Literatura: Poetas, Escritores, cordelistas;

2.4. Manifestações Populares: Penitentes, Samba de Veio, Congos, repentistas, Quadrilhas Juninas, Reisados, cantorias, São Gonçalo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e jurídicas (inclusive MEI e associações), domiciliados em Juazeiro, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada), seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

3.2. A contratação de Pessoa Física (PF) neste edital de Chamamento respalda-se no grande impacto sofrido pelos setores culturais e criativos do Brasil desde 2021 em consequência do cenário de pandemia pelo Covid-19. De acordo com a pesquisa “Percepção dos Impactos da Covid-19 nos Setores Culturais e Criativos do Brasil”, promovida por vários pesquisadores, gestores públicos e instituições do segmento, a perda total de renda entre profissionais dos setores cultural e criativo, em virtude da pandemia de Covid-19, foi de 45,7%. A pesquisa também aponta que 72% dos artistas participantes da mesma, estão na cena como Pessoa física e apenas 28% como Pessoa jurídica (MEI).

3.3. Não poderão participar do presente credenciamento:

- Membros da Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes-SECULTE, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários lotados na SECULTE da Prefeitura Municipal de Juazeiro, bem como de seus cônjuges e familiares até segundo grau;
- Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais aplicado no mercado de trabalho.

4 FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro.
<https://forms.gle/Go2a3iqxwkNVZdKu5>

4.2 A cargo da Comissão Técnica de Cultura, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para serem realizadas as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso,

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES CONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

4

haverá orientação no site da Prefeitura Municipal informando novo link;

Observação: Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.3 O proponente poderá se credenciar em todas as áreas, desde que essas sejam de categorias diferentes; seja como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica (inclusive MEI e/ou Associações), cujo ramo de atividade

(código da atividade econômica registrada), seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço. É permitida a participação do mesmo profissional em outras propostas, desde que não seja o proponente.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO CREDENCIAMENTO ARTÍSTICA

5.1 A avaliação da Proposta para credenciamento seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternado ou conjuntamente:

- Relevância artística;
- Comprovante da Atividade artística através de fotografias, material de jornais e blogs, cartazes e panfletos de atividades já apresentadas.
- Clareza na apresentação do portfólio;
- Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural.

Observação: A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE/PMJ tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.

5.2 Serão contratados os selecionados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.3 Serão credenciados (as) todos os artistas de linguagens culturais diferentes, através deste edital de Chamamento/ Credenciamento que é um banco de profissionais ligados à arte para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da SECULTE/PMJ, bem como de previsão orçamentária.

6. PARA CONTRATAÇÃO

6.1 As propostas de credenciamentos selecionadas serão contatadas para os trâmites de contratação e definição dos prazos para a entrega do material produzido nas propostas.

6.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas individuais, grupos artísticos que forem selecionados, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

6.3 O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que a SECULTE entender apto e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc.

6.4 . Apresentação de documentação:

6.4.1. Documentos de artista credenciado Pessoa Física (representante do artista ou do grupo):

a) Cópia da cédula de Identidade civil;

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

5

- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial;
- d) Comprovante de dados bancários
- e) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (se tiver);
- f) Autorização de uso de imagem em peças de divulgação e promoção SECULTE/PMJ
- g) Direitos autorais das obras e direito de imagem e som
- h) Apresentação das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista

6.4.2. Documentos de credenciado Pessoa Jurídica (representante do artista ou do grupo):

- a) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- b) Cópia do CPF do representante legal;
- c) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Comprovante de dados bancários-conta jurídica;
- f) Artistas representados por alguma produtora deverão incluir nos documentos contrato de exclusividade de direitos com aquela produtora;
- g) Autorização de uso de imagem em peças de divulgação e promoção do Sesc;
- h) Direitos autorais das obras e direito de imagem e som.
- i) Apresentação das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste edital, deverão ser prontamente atendidas pela Credenciada/Contratada, sem ônus para a Credenciante/Contratante.

7.5 As prestações dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor vinculado à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes deste Município.

7.6 O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será **EDVALDO DE SOUZA, Analista de Gestão Cultural, CPF: 087.975.605-53 matrícula 40666.**

7.7 A possível aceitação dos serviços por parte da Credenciante/Contratante não eximirá a credenciada/contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da credenciada/contratada.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes das possíveis contratações correrão à conta de recursos descritos à baixo:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	SECULTE - 1919	2057	33.90.39 / 33.90.36	1500

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

8.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos artistas em ligugens das Artes Cênicas, Dança, Literatura e Manifestações populares dar-se-á mediante tabela de valores abaixo definidas pela SECULTE/PMJ:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE EVENTO	UND	QTD	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE UM LOCUTOR/ANIMADOR (ATORES, ATRIZES, PALHAÇOS, SÓCIAI MIDIAS...) PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO. DURAÇÃO DE NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	QUALQUER TIPO DE EVENTO	CACHÊ	1	R\$ 1.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA, COM FIGURINO ATUAL E PADRONIZADO, MÍNIMO 24 PARES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA	SÃO JOÃO	CACHÊ	3	R\$ 2.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE TEATRO COM ATÉ 3 INTEGRANTES COM APRESENTAÇÃO DE TEMAS VARIADOS, DEFINIDOS PELA SECRETARIA. O FIGURINO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO GRUPO. O FIGURINO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA GELADA PARA CONSUMO.	QUALQUER TIPO DE EVENTO	CACHÊ		R\$ 3.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE TEATRO COM 5 OU MAIS COMPONENTES PARA AUTOS/MUSICAIS COM APRESENTAÇÃO DE TEMAS VARIADOS, DEFINIDOS PELA SECRETARIA. O FIGURINO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO GRUPO. O FIGURINO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA GELADA PARA CONSUMO.	TUDO E QUALQUER TIPO DE EVENTO	CACHÊ		8.000,00

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

7

5	ESPETÁCULOS INFANTIS E ADULTOS COM NO MÍNIMO 5 PESSOAS COM APRESENTAÇÃO DE TEMAS VARIADOS, DEFINIDOS PELA SECRETARIA. O FIGURINO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO GRUPO. O FIGURINO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O TEMA DEFINIDO PELA SECRETARIA. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA GELADA PARA CONSUMO.	TODO E QUALQUER TIPO DE EVENTO	CACHÊ		5.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE BAIANAS E OGÃ POR MEIO DOS TERREIROS LOCAIS. TODAS COM O TRAJE TÍPICO DE BAIANA NA COR BRANCA. MÍNIMO DE 20 BAIANAS POR TERREIRO.	AGENDA CULTURAL	CACHÊ POR PESSOA		R\$ 200,00
7	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA FOLCLÓRICA QUE TENHAM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÕES EM CORTEJO E PALCO. GRUPOS DE SAMBA DE RODA, MACULELÊ, PUXADA DE REDE, DANÇA DO FOGO, ORIXÁS, BAIANINHAS, GRUPO DE CAPOEIRA E OUTROS. O GRUPO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE EVENTOS. DEVERÁ TER, NO MÍNIMO 15 COMPONENTES DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM FIGURINO DE ACORDO COM O TEMA DA APRESENTAÇÃO ACORDADA COM O CONTRATANTE. O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO 4 (QUATRO) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS CARACTERÍSTICAS	CACHÊ		R\$ 5.000,00
8	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA COM ATÉ 3 COMPONENTES QUE TENHAM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÕES EM CORTEJO E PALCO. O GRUPO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE EVENTOS. DEVERÁ TER, NO MÍNIMO 15 COMPONENTES DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM FIGURINO DE ACORDO COM O TEMA DA APRESENTAÇÃO ACORDADA COM O CONTRATANTE. O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO 4 (QUATRO) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS CARACTERÍSTICAS	CACHÊ		3.000,00

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8>





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

9	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA (BALÉ CLÁSSICO, CONTEMPORÂNEO, DANÇA DE RUA) COM A PARTIR DE 5 COMPONENTES QUE TENHAM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÕES EM CORTEJO EPALCO. O GRUPO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE EVENTOS. DEVERÁ TER, NO MÍNIMO 15 COMPONENTES DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM FIGURINO DE ACORDO COM O TEMA DA APRESENTAÇÃO ACORDADA COM O CONTRATANTE. O PERÍODO DE DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO SERÁ DE, NO MÁXIMO 4 (QUATRO) HORAS A CONTAR DO HORÁRIO DE INÍCIO DA MESMA.	FESTAS CARACTERÍSTICAS	CACHÊ		6.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE DECLAMADOR DE POESIA E ATOR COM ESPETÁCULO MONÓLOGO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.	FESTAS CARACTERÍSTICA	CACHÊ		1.000,00

8.3 O Pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa física ou da pessoa jurídica contratada, após a emissão da nota fiscal e apresentação de todos os documentos solicitados no item 6.4;

8.4 O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do contratado;

8.5 Sobre o pagamento da pessoa física implicará imposto de 5% (cinco por cento) ISS e 11% (onze por cento) de INSS. Bem como retenção do IRPF conforme tabela progressiva de imposto

8.6 O pagamento dos Contratados será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento e atesto pela área competente da nota fiscal.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência e este Edital de Credenciamento;
- Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste Contrato e no Termo de referência;
- Executar diretamente a integralidade do objeto contratado;
- Confirmar em até 24h, após recebimento da relação com data, local e horário do evento, a participação indicada no comunicado enviado pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, elaboração de roteiros, tributos etc.;
- Caso necessário, os intervalos para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 3 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura e Turismo, com no mínimo 20 minutos antes do início de cada apresentação;
- Apresentar-se no local previamente designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pela Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

nº 14.133/2021 caso a Contratada atrase a apresentação em no máximo 15min salvo os casos que seja solicitado pela Contratante;

- i) Além do estatuído no termo de referência, a Contratada cumprirá as instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos locais onde serão realizadas as apresentações;
- j) Designar, por escrito, no ato da assinatura do termo de credenciamento/contrato, prepostos que tenham poderes na resolução de possíveis ocorrências durante a execução do objeto contratado;
- k) Disponibilizar números de telefone fixo ou de telefone móvel que possibilitem contatos imediatos entre seu preposto e a fiscalização do termo de credenciamento/contrato, de forma a agilizar a troca de informações e a solução de problemas;
- l) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração;
- m) A Contratada compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do credenciamento, informando a Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, seguros, bem como alimentação, hospedagem, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da execução dos serviços;
- o) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados a Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente sejam elas resultantes de atos de seus pressupostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços;
- p) Emitir nota fiscal ou documento equivalente discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor designado pela Administração, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela(o) CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar palco/local, sonorização, locutor de palco (se for o caso), fechamentos, guarda corpo, técnico de som e iluminação, equipe de organização e apoio para garantir a segurança e organização da apresentação cultural;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Informar a Contratada, no mínimo 15 (quinze) dias antes do evento, a relação com o local, data, bem como o horário de início e tipo da apresentação;
- e) Serão considerados para efeito de pagamento o serviço efetivamente realizado pela Contratada e aprovado pelo setor responsável pelo recebimento;
- f) Assegurar ao pessoal da Contratada, livre acesso às instalações para a plena execução do serviço;
- g) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

10

solicitadas pela Contratada;

h) Comunicar a Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução da prestação dos serviços contratados, assinando-lhe prazo para que regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

i) Designar um funcionário responsável pela fiscalização da execução das atividades;

j) Promover, através de servidor especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto deste termo, durante a vigência do credenciamento, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

k) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente;

l) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

m) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente e o aceite realizado pelo servidor responsável;

n) Proporcionar a Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

o) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões;

p) Rejeitar os serviços que não satisfaçam aos padrões exigidos nas especificações descritas no termo de referência;

q) Assegurar-se da boa prestação dos serviços;

r) Emitir "Ordem de Serviços" autorizando o início de execução dos serviços pela Contratada;

s) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no edital de credenciamento e na Lei nº 14.133/2021;

t) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

11.2 Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

I. Advertência, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) execução de serviços em desacordo com o previsto no Termo de Compromisso.

II. Cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:

- a) receber 02 (duas) advertências;
- b) deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- c) recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Credenciamento/Contrato;

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

11

- d) forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- e) superveniência de fato ou circunstância que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.
- f) omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
- g) infração à Lei;
- h) demais hipóteses de impedimento previstas neste Edital e no Termo de compromisso.

12.0 DO CANCELAMENTO DO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

12.1 Constituem motivos de cancelamento do Instrumento, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do credenciado as seguintes ocorrências:

- a) O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso, relativamente à prestação das atividades objeto deste Edital;
- b) O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços como negligência, imprudência e imperícia;
- c) A cessão total ou parcial da prestação do serviço sem a anuência da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA;
- d) A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, obtidas em decorrência do Credenciamento;

12.2 Também será cancelado o credenciamento a pedido, desde que não possua atividade pendente de conclusão.

13.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1 A Administração reserva-se o direito de revogar o presente Credenciamento por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelos licitantes.

14.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 Não havendo recursos ou, se houver, tendo-os já decidido, a autoridade competente homologará e autorizará a adjudicação do presente processo.

14.2 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, as licitantes credenciadas serão convidadas a comparecer, em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Termo de Credenciamento.

14.3 A recusa injustificada do credenciado em assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.0 DAS IMPUGNAÇÕES

15.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, devidamente protocolizadas, no endereço constante no item 3.1. deste Edital, no prazo legal, dirigidas ao Prefeito Municipal aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

15.2 A Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA não se responsabilizará por impugnações

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8>





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

12

endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

15.3 A decisão da Comissão Especial de Avaliação e Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.

15.4 Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, a Administração Pública procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

15.5 Este Edital poderá ser objeto de impugnação, por violar disposições legais, especialmente contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos seguintes termos:

15.5.1 Por parte de qualquer cidadão, desde que protocolize o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

15.5.1.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido neste edital.

15.5.1.2 A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como deverá informar o e-mail e o telefone para contato;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

15.5.1.3 Caberá ao(à) Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.5.1.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5.1.5 A impugnação feita tempestivamente pela interessada não a impedirá de participar do processo de credenciamento até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.5.1.6 Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, devendo ser protocoladas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, situada no endereço descrito no item 3.1. deste Edital.

16.0 DO CRONOGRAMA

16.1. Lançamento do edital: 06 de outubro de 2025;

16.2- Período de inscrição: 07 de outubro a 20 de novembro às 23h59min de 2025;

16.3- Divulgação dos resultados: 21 de novembro de 2025;

16.4-O cronograma poderá ser alterado pela SECULTE/PMJ, sem necessidade de prévio aviso. (cabendo o interessado acompanhar as informações do edital no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 1 pessoa: TARCINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8>





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

13

17.1 . A SECULTE/PMJ poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

17.2. O credenciamento permite a SECULTE/PMJ o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

17.3. É facultado a SECULTE, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. A SECULTE se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

17.5. Ao submeter à proposta, os profissionais inscritos aceitam incluir tecnologias assistivas à acessibilidade comunicacional em seus trabalhos, caso sejam solicitados;

17.6. A SECULTE poderá propor a integração de propostas artísticas entre as linhas de ação e também entre as linguagens, se identificar que as temáticas e os conteúdos dialogam entre si;

17.7 As propostas inscritas poderão ter como público alvo as crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta;

17.8. É importante a ciência de que esta chamada não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras;

17.9. A SECULTE reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por até 2 anos, sem exclusividade;

17.10.Quanto à licença dos direitos autorais das obras e direito de imagem, A SECULTE enviará termo para ser assinado. **IMPORTANTE:** a proposta só terá validade com a devolução destes termos assinados.

Juazeiro-Ba, 03 de outubro de 2025
Targino Alves Gondim Filho
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Assinado por 1 pessoa: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B443-719D-812E-AEC8> e informe o código B443-719D-812E-AEC8

